

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 804 de 21/06/91

DECRETO Nº 7310/91
de 14 de junho de 1991

Atualiza o valor da Unidade Orçamentária de Referência UOR para o mês de junho/91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A,

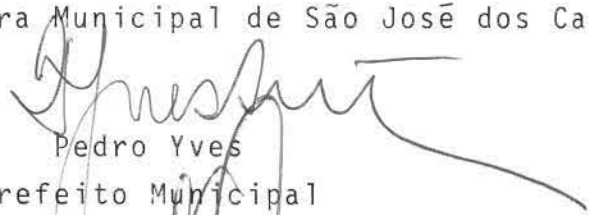
Artigo 1º - O saldo resultante da execução orçamentária de maio/91 fica reajustado em 37,83%.

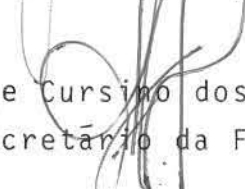
Parágrafo Único - A UOR - Unidade Orçamentária de Referência do mês de junho/91, passa a ser de Cr\$ 2.623,79 resultante da aplicação do Índice de correção fixado no "caput" deste artigo, de acordo com o artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3842/90 - LDO.

Artigo 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de junho/91 fica fixado em Cr\$ 52.523.039.739,84

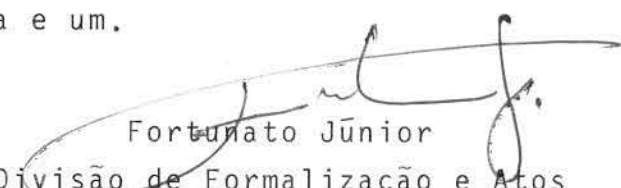
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos